



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.094

De 2 de outubro de 2007

PROJETO DE LEI N.º 65/07-L,

De 14 de setembro de 2007

(De autoria do Vereador Armando Anéas Nunes -
PR)

AUTÓGRAFO N.º 3011, de 24/9/07.

**Dá denominação a vias públicas localizadas
na Vila Santa Terezinha, Distrito de São João
Novo.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Antonio Franco", a
via pública que tem início e término na Rua Augusto Amaro da Silva, na Vila
Santa Terezinha, Distrito de São João Novo, com extensão de 250,00 metros de
cumprimento e 10,00 metros de largura, conforme croqui anexo, parte integrante
desta Lei.

Art. 2º Fica denominada "Travessa Waldemar
Ferraz de Barros", a via pública conhecida como "Ruas 2 e 5", que tem início na
Rua Augusto Amaro da Silva e término no antigo Campo de Futebol do Cruzeiro,
na Vila Santa Terezinha, Distrito de São João Novo, com extensão de 200,00
metros de comprimento e 7,00 metros de largura, conforme croqui anexo, parte
integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 02/10/07

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 2 de outubro de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 30ª Sessão Ordinária de 24/9/2007

Vco.-

Rodovia Engº René Benedito Silva

Travessa Waldemar Ferraz de Barros

**Ex Campo do
Cruzeiro**

Vila Santa Terezinha

Rua Augusto Amaro da Silva

Rua Antonio Franco

Distrito de São João Novo